



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024 – DISPENSA Nº 330/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Manutenção veicular do veículo de placa JBB2B49, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 17/07/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 330/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para o veículo de placa JBB2B49

**Veículo**

Marca/modelo: FIAT/STRADA MAIA AMB1 Placa: JBB2B49 Ano/modelo: 2021/2022 – Km236.000

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição das peças visa dar manutenção de mão de obra no veículo da saúde de placa JBB2B49 para garantir a conservação e o bom funcionamento de veículo.

**3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO**

**PEÇAS E SERVIÇO**

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
01	Pescador de óleo	Un	01	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 122,00	<b>R\$ 110,00</b>
02	Par palheta Dianteira	Un	01	R\$ 135,00	R\$ 99,00	R\$ 123,00	<b>R\$ 99,00</b>
03	Filtro de óleo	Un	01	R\$ 38,00	R\$ 25,00	R\$ 33,00	<b>R\$ 25,00</b>
04	Bomba de óleo	Un	01	R\$ 920,00	R\$ 820,00	R\$ 861,00	<b>R\$ 820,00</b>
05	Carter	Un	01	R\$ 410,00	R\$ 380,00	R\$ 399,00	<b>R\$ 380,00</b>
06	Retentor virabrequim	Un	01	R\$ 255,00	R\$ 220,00	R\$ 235,00	<b>R\$ 220,00</b>
07	Junta carter	Un	01	R\$ 25,00	R\$ 180,00	R\$ 195,00	<b>R\$ 180,00</b>
08	Remoção de carter para limpeza, troca de pescador de óleo, bomba de óleo, carter, retentor virabrequim, junta carter, óleo e filtro de óleo	Serv.	01	R\$ 820,00	R\$ 650,00	R\$ 780,00	<b>R\$ 650,00</b>

**4. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

4.2. Os serviços deverão ser executados de forma global, ou seja, incluindo materiais e mão de obra, e entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização da aquisição e da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal



de Saúde, que designará um representante para acompanhar a entrega do veículo consertado garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0800** – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2121** – Reabilitação da saúde

Código Reduzido: **5058** – Despesa

Fonte de Recurso: **1600** – Transferências a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Detalhamento da Fonte: **4500** – Custeio - Atenção básica

Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e conservação de Veículos

Unidade: **0800** – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2121** – Reabilitação da saúde

Código Reduzido: **5058** – Despesa

Fonte de Recurso: **1600** – Transferências a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Detalhamento da Fonte: **4500** – Custeio - Atenção básica

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículos

## **8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**10.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

**10.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 12 de julho de 2024.

**Matheus Mancini Pedroso**  
Secretária Municipal de saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 114/2024 - Processo Administrativo nº 330/2024  
Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

**Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para o veículo de placa JBB2B49, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Total
01	Un	01	Pescador de óleo	R\$
02	Un	01	Par palheta Dianteira	R\$
03	Un	01	Filtro de óleo	R\$
04	Un	01	Bomba de óleo	R\$
05	Un	01	Carter	R\$
06	Un	01	Retentor virabrequim	R\$
07	Un	01	Junta carter	R\$
08	Serv	01	Remoção de carter para limpeza, troca de pescador de óleo, bomba de óleo, carter, retentor virabrequim, junta carter, óleo e filtro de óleo	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.